



PROCESSO Nº 23411.002402/2015-05

CONTRATO Nº 35/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EMPRESA ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS UNIDADES DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADO: Empresa **ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.170.243/0001-85**, estabelecido na Rua São José, 392 – Sala 12, Centro – Criciúma no Estado de Santa Catarina CEP: 88.801-520, representado pela, Senhora **ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN**, portador da Cédula de Identidade nº **7.368.190 SSP/SC** e CPF nº **218.654.838-00**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002402/2015-05, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2015- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000, nº 2.271/1997, nº 7.746/2012** da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos equipamentos de ar condicionado, instalados em todas as unidades do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e anexos.
2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas bases contratuais, até o limite previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado total deste contrato é de **R\$ 26.560,28** (vinte seis mil quinhentos e sessenta reais e vinte oito centavos), conforme tabela abaixo:





GRUPO 7 - CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU							
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO / MODELO	BTUS	QTDE	PREÇO ESTIMADO TRIMESTR E	PERIODICIDA DE	TOTAL ESTIMADO ANUAL 4 SERVIÇOS
				(A)	(B)	(C)	(D) = (A) x (B) x (C)
260	ELGIN	MODELO SIZQIC 9000-2	9.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
261	ELETROLUX	MODELO PI09R	9.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
262	ELGIN	S12QIC 9.000-2	9.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
263	ELGIN	SRQIC 9.000-2	9.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
264	KOMEKO	Kos 24QC3LX	12.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
265	TCL	TAC 30CHS/62	12.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
266	KOMEKO	KOS249CLX	24.000	3	R\$ 89,00	4	R\$ 1.068,00
267	KOMEKO	KOS524QC3LX	24.000	2	R\$ 85,00	4	R\$ 680,00
268	TCL	MODELO TAC 30CHS/62	30.000	5	R\$ 85,00	4	R\$ 1.700,00
269	CARRIER	Carrier Space 36000	36.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
270	ELETROLUX	MODELO CIF60	60.000	9	R\$ 85,00	4	R\$ 3.060,00
271	ELETROLUX	MODELO CIF61	60.000	2	R\$ 85,00	4	R\$ 680,00
272	ELETROLUX	MODELO CIF62	60.000	2	R\$ 85,00	4	R\$ 680,00
273	ELETROLUX	MODELO CIF63	60.000	2	R\$ 85,00	4	R\$ 680,00
274	ELETROLUX	MODELO CIF64	60.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
275	ELETROLUX	MODELO CIF65	60.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
276	ELETROLUX	MODELO CIF66	60.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
277	ELETROLUX	MODELO CIF67	60.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
278	ELETROLUX	MODELO CIF68	60.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
279	ELETROLUX	MODELO CIF69	60.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
280	ELETROLUX	MODELO CIF70	60.000	1	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
VALOR TOTAL MANUTENÇÕES				39			R\$ 13.308,00

RELAÇÃO DE PEÇAS

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Estimado	Total
281	TUBULAÇÃO de cobre Classe A diâmetro 1/4" - kit com 3,0m Eluma	KIT	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
282	TUBULAÇÃO de cobre Classe A diâmetro 3/8" - kit com 3,0m Eluma	KIT	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
283	Tubulação de alumínio revestida com capa de PVC diâmetro 1/4" - kit com 3,0m Eluma	KIT	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
284	Tubulação de alumínio revestida com capa de PVC diâmetro 3/8" - kit com 3,0m Eluma	KIT	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00



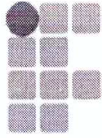
[Handwritten signatures and initials]



285	Compressor HERMÉTICO 220V Sanyo	UNIDADE	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
286	Filtro de AR - tela de nylon Komeco	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
287	Filtro secador (linha de gás refrigerante) Komeco	UNIDADE	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
288	Motor do ventilador unidade Condensadora Komeco	UNIDADE	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
289	Hélice do Ventilador unidade condensadora Komeco	UNIDADE	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
290	Cabo Elétrico modelo PP - 4 vias com cabo 1,5mm ² - kit com 3,0m Corfio	KIT	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
291	Cabo Elétrico modelo PP - 4 vias com cabo 2,5mm ² - kit com 3,0m Corfio	KIT	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
292	Fornecimento de Gás R 22 para carga de gás refrigerante Dupont	KG	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
293	Fornecimento de Gás R 410 para carga de gás refrigerante - linha INVERTER Dupont	KG	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
294	Fornecimento de Gás 141B para detectar vazamento circuito de refrigeração Dupont	KG	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
295	Fornecimento de Gás 1Nitrogênio para limpeza circuito de refrigeração White Martins	KG	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
296	Tubo Esponjoso Isolante Térmico comprimento 2,0m diâmetro de 1/4 a 3/8" Armacell	UNIDADE	4	R\$ 6,69	R\$ 26,76
297	Tubo Esponjoso Isolante Térmico comprimento 2,0m diâmetro de 1/2" a 5/8" Armacell	UNIDADE	4	R\$ 4,95	R\$ 19,80
298	Tubo Esponjoso Isolante Térmico comprimento 2,0m diâmetro de 3/4" a 7/8" Armacell	UNIDADE	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
299	Fita de PVC na cor branca ou preta a definir - rolo comprimento de 10m para acabamento de chicote de ligação unidade interna à externa. Armacell	UNIDADE	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
300	Taxa utilização de bomba de vácuo para preparação da rede a fim de fazer aplicação de carga de gás em circuito refrigerante, sendo mão de obra realizada pelo técnico da Aliança.	HORA	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
301	Tampa Frontal acabamento externo da unidade EVAPORADORA Komeco	UNIDADE	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
302	TURBINA da unidade EVAPORADORA Komeco	UNIDADE	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
303	Conjunto de ALETAS direcionamento de ar unidade EVAPORADORA Komeco	KIT	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
304	Controle remoto UNIVERSAL para comando a distancia da unidade de refrigeração EOS	UNIDADE	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
305	Placa RECEPTORA com visor de digital de temperatura da unidade EVAPORADORA Komeco	UNIDADE	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
306	Placa eletrônica do Comando PRINCIPAL da unidade CONDENSADORA Komeco	UNIDADE	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
307	Conjunto composto por 1,0m de Barra Roscada galvanizada mais 04 porcas sextavadas e 04 arruelas lisas de diâmetro 5/16" Gerdal	KIT	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
308	CALÇO de borracha para assentamento da unidade Condensadora Armacell	UNIDADE	4	R\$ 9,89	R\$ 39,56
309	PAR de SUPORTE METALICO TIPO Lou T em ferro galvanizado com acabamento em	KIT	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00



[Handwritten signatures and initials]



	pintura eletrostática Branca, cinza ou bege para fixação de unidade externa (CONDENSADORA) em parede de alvenaria ou concreto. Hulter					
310	Perfuração em parede de alvenaria espessura de 15 a25cm no diâmetro máximo de 75mm para passagem de chicote de circuito de refrigeração, com preenchimento da abertura com espuma de poliuretano expansivo (utilizando sistema manual a base de talhadeira e marreta) sendo mão de obra realizada pelo técnico da Aliança.	UNIDADE	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	
311	Perfuração em parede de alvenaria espessura de 15 a25cm no diâmetro máximo de 75mm para passagem de chicote de circuito de refrigeração, com preenchimento da abertura com espuma de poliuretano expansivo (utilizando perfuradeira mecânica a base de broca de víde a tipo serra copo) sendo mão de obra realizada pelo técnico da Aliança.	UNIDADE	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
312	Perfuração em viga de concreto armado espessura máxima de 20cm no diâmetro máximo de 75mm para passagem de chicote de circuito de refrigeração, com preenchimento da abertura com espuma de poliuretano expansivo (utilizando perfuradeira mecânica a base de broca de víde a tipo serra copo) sendo mão de obra realizada pelo técnico da Aliança.	UNIDADE	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
313	Fixação dos suportes em parede, instalação do equipamento, limpeza de circuito, carga de gás, testes e balanceamento dos equipamentos para uma distância de até 10metros, com dreno e alimentação elétrica fornecida pelo contratante. sendo mão de obra realizada pelo técnico da Aliança.	UNIDADE	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
314	Locação e montagem de andaime tubular metálico, incluindo transporte, para auxiliar na execução de serviços como: fixação dos suportes em parede, instalação do equipamento, fixação de tubo dreno, passagem de cabo elétrico, carga de gás, limpeza de serpentina, teste de vazamento, remoção de equipamento em trabalho na altura de até 10metros. sendo mão de obra realizada pelo técnico da Aliança.	KIT	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	
315	Tubo de PVC diâmetro 19mm Agua fria soldável marron para dreno de aguas condensação Krona	UNIDADE	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
316	Conexão de agua fria PVC soldável -marrom diâmetro 19mm - Joelho 45° ou 90° Krona	UNIDADE	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00	
317	Conexão de agua fria PVC soldável -marrom diâmetro 19mm - Te Krona	UNIDADE	4	R\$ 3,65	R\$ 14,60	
318	Adesivo para solda de tubulação PVC agua fria - bisnaga de 90gr Tigre	UNIDADE	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96	
			152			
					TOTAL	R\$ 13.252,28





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa, 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme Nota de Empenho nº 800173, de 22/10/2015 e nº 800174, de 22/10/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Os serviços serão realizados sob o Regime de Execução Indireta, mediante Preço Global POR GRUPO.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Os endereços podem sofrer alterações durante a execução do contrato, neste caso, os serviços deverão ser prestados no endereço que será informado à **CONTRATADA**.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83601-190 - Campo Largo/PR
Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Palmas	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, PRT 280 – Trevo da Codapar cep: 85.855-000 Palmas PR.
Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
EAD	Rua Dr Alcides Vieira Arco Verde 1225 – Jardim das Américas -Curitiba/PR.
Edifício Asa	Rua Voluntária da Pátria, 475 - 20º andar - Centro. CEP: 80020-926 - Curitiba/PR

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1. Os serviços objeto do **CONTRATO**, incluindo a periodicidade, estão descritos no item FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIOS DO Termo de Referência anexo ao **EDITAL**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A **CONTRATADA** deverá:
 - a. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;
 - b. Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;
 - c. Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, utilizando material de limpeza próprio;
 - d. Possuir registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em plena validade.
 - e. Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01(um) profissional de nível técnico ou graduado em engenharia mecânica, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistema de ar condicionado.
 - f. Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra (s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la.
 - g. Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência, cumprindo o cronograma de serviços que lhe será entregue no início da execução do contrato;
 - h. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, aos profissionais que prestarem serviços nas dependências das Subseções Judiciárias, bem como fiscalizar sua utilização;
 - i. Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução do contrato ou por recomendação da fiscalização;
 - j. Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, cabendo-lhe todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências da CONTRATANTE;
 - k. Manter a Sede do IFPR a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato;
 - l. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas e quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços contratados;
 - m. Arcar com danos eventualmente ocorridos com os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pela CONTRATANTE;
 - n. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão;





1. A execução dos serviços contratados obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

- Edital de Pregão SRP nº 12/2015 e seus anexos;
- Proposta comercial vencedora, datada de 29 de setembro de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preço e descrição dos serviços a serem executados;
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND), Fazenda Pública (Certidão Conjunta) e junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF).
- Indicação de preposto conforme previsto no Termo de Referência anexo ao **EDITAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba/PR, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, 08 de dezembro de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>Rubens Felipe Ribeiro Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN Representante ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME</p>
--	--

TESTEMUNHAS



Gestora do Contrato:

NOME: Anastasia Brand Steckling

CPF: 488.022.805-53



NOME: CIERES CLAUDIO DE RESENDE

CPF: 016.263.328-94